LEI N.º 3431-A

Projeto de Lei n.º 48/15
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Cria e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia do Barbeiro e do Cabeleireiro e dá outras providências.
Proc. n.º 45257/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município, o Dia do Barbeiro e do Cabeleireiro, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de abril.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal